

LEI Nº 302/2000, DE 23 DE JUNHO DE 2000.


EMENTA – Denomina FERNANDO SARAIVA LEITÃO a Via Pública situada entre a Rua Manoel Luiz, depois da Creche Maria do Carmo sendo a primeira rua à esquerda, ao lado da casa do Sr. João Lopes, terminando no muro da HAISA nesta cidade de Horizonte-Centro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada FERNANDO SARAIVA LEITÃO a Via Pública situada entre a Rua Manoel Luiz, depois da Creche Maria do Carmo sendo a primeira rua à esquerda, ao lado da casa do Sr. João Lopes, terminando no muro da HAISA nesta cidade de Horizonte-Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 23 de junho de 2000.



JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL